Agendado para 13/10/04

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

12/10/04

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 6304
Classificação 03.01.08
Data 04.09.21

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Caro Presidente

5362 /COM 21 SET. 2004

Relatório Final
Petição nº.48/IX/1ª, de iniciativa de Maria do Carmo Neiva Correia e Outros

Nos termos do nº.6 do artº.15º da Lei nº. 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº.6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição nº.48/IX/1ª**, de iniciativa de Maria do Carmo Neiva Correia e Outros que ~~solicita~~ protesta contra o "*Encerramento da Maternidade do Centro Hospitalar de Torres Vedras*", cujo parecer aprovado em reunião da Comissão de 15 de Julho de 2004, é o seguinte:

- **Que se remeta a presente petição ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da respectiva apreciação em Plenário**, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 3 do artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (Lei de Exercício do Direito de Petição) com as alterações introduzidas, respectivamente, pela Lei nº 6/93, de 1 de Agosto e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho;
- **Que se dê conhecimento aos peticionantes da diligência sugerida, do presente relatório e do agendamento da petição.**

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do nº.1 do artº.16º. da Lei nº.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº.6/93, de 1 de Março, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionante do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos, e a estima pessoal do

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Joaquim Pina Moura)

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R., à Secretaria
04.10.12

Aprovado em 15/7/04

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PETIÇÃO N.º 48/IX/1ª

RELATÓRIO FINAL

A Petição foi submetida a debate na Reunião Plenária de 23/90 de 2004
Deve ser dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do Art.º 20.º da Lei das Petições.

Iniciativa: Maria do Carmo Neiva Correia e Outros

Assunto: Encerramento da Maternidade do Centro Hospitalar de Torres Vedras

1. A presente petição, da iniciativa de Maria do Carmo Neiva Correia e outros, foi admitida em 29 de Junho de 2003 pela Comissão de Trabalho e dos Assuntos Sociais.

2. A petição é subscrita por 17 338 cidadãos que solicitam a intervenção da Assembleia da República nomeadamente quanto à necessidade de manter a Maternidade do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

3. Referem que a população de Torres Vedras foi confrontada em Maio passado com a intenção de fechar a maternidade a partir de 1 de Junho e que não lhe foi dada qualquer explicação para o facto.

4. Solicitada informação ao Senhor Ministro da Saúde, foi informado pelo ofício n.º 4962, de 22 de Abril de 2004, o seguinte:

"Foi a Maternidade do Centro Hospitalar de Torres Vedras temporariamente encerrada, por razões de salvaguarda da qualidade dos cuidados de saúde prestados, tendo sido reaberta em Julho de 2003, quando as condições

técnicas e funcionais, de acordo com a avaliação das entidades competentes do Ministério, se encontravam reunidas."

5. Após contacto telefónico com a primeira subscritora da petição, a mesma informou a Comissão de que a Maternidade do Centro Hospitalar de Torres Vedras se encontra aberta embora não reúna as condições desejadas.

6. Contudo, em face da resposta da tutela, parece encontrar-se esgotado o poder de intervenção desta Comissão.

Nestes termos, a Comissão Parlamentar de Trabalho e dos Assuntos Sociais é do seguinte:

Parecer

- **Que se remeta a presente petição ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da respectiva apreciação em Plenário**, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 3 do artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (Lei de Exercício do Direito de Petição) com as alterações introduzidas, respectivamente, pela Lei nº 6/93, de 1 de Agosto e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho;
- **Que se dê conhecimento aos peticionantes da diligência sugerida, do presente relatório e do agendamento da petição.**

Palácio de São Bento, em 14 de Julho de 2004.

O Presidente da Comissão,

Joaquim Pina Moura)

A Deputada Relatora,

(Maria Clara Carneiro)